



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 780

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Setembro de 2018

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

Aos **vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito**, às **08h30min**, em sessão pública, sob presidência da Sra. **Juliana A. S. Barbosa** e demais membros da Comissão de Licitação designada pela **Portaria nº 088/2018**, reuniu-se para proceder o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**, mas até o momento, nenhuma empresa interessada compareceu para o credenciamento e para os demais atos convocatórios. Constatada a ausência de interessados, o pregoeiro declarou a licitação **DESERTA**. Nada mais havendo, a Presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **Carlos Francisco Pires** secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Juliana A.S. Barbosa
Presidente da Comissão

Maycol Wesley Rohling
Presidente Substituto

Carlos Francisco Pires
Secretário

Odair Marcolino
Membro da Comissão

Julliana C. Antoniassi de Souza
Membro da Comissão

Vania C. Degerone
Membro da Comissão

PORTARIA Nº. 104/2018
Data: 27/09/2018

Ementa: **Designa comissão de levantamento e avaliação de veículos reconhecidos como bens inservíveis, bem como Sucatas, do Município de Jardim Alegre - PR e da outras providências.**

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão Especial para fazer **levantamento e avaliação** de veículos reconhecidos como bens inservíveis, bem como Sucatas, do Município para que possa baixar de Licitação na Modalidade Leilão, para "alienar", constituídas pelos seguintes membros:

Presidente Sr. Paulo Cesar da Silva.....CPF: 825.274.159-20
Secretário Sr. Carlos Francisco Pires.....CPF: 635.416.459-20
Membro Sr. Amarildo Estevam Barbosa.....CPF: 600.446.839-87
Membro Sr. Ivo Chainiuk.....CPF: 512.230.589-72

Art. 2º - A Comissão constituída pelo artigo primeiro tem o prazo de 10(DEZ) dias úteis, para passar os relatórios dos bens, bem como os respectivos preços e valores por ela avaliada.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 780

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Setembro de 2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (27/09/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº141/2018, de 26 de Setembro de 2018.

SÚMULA: Designa Servidores para comporem a Comissão do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o estabelecido no artigo 7º, da Lei Municipal nº 157/2007, e as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs. 1032/2017 e 1033/2017, **DECRETA.**

Art.1º. Ficam designados para integrarem a Comissão do Sistema de Controle Interno do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, os servidores públicos municipais, abaixo nominados, pertencentes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, como MEMBROS DA UCI (Unidade de Controle Interno), como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno.

SIDINEI APARECIDO BARBOSA, inscrito no CPF Nº 600.446.169-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Grupo Ocupacional Administrativo, matrícula funcional nº 200522, representando a área da Administração e Finanças; e CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO, inscrito no CPF Nº 755.868.009-34, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária, do Grupo Ocupacional Administrativo, matrícula funcional nº 200510, representando a área da Saúde.

Art. 2º. Fica instituído a Função de Confiança dos membros do Sistema de Controle Interno, com remuneração atribuída pela Função Gratificada FG 2, constantes da Lei Municipal nº 163/2008, e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1032/2017.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (26/09/2018).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº142/2018, de 26 de Setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo indeterminado do cargo de Dentista PSB 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob o nº 1068/2018, do empregado Marlon Diogo Barbana, **RESOLVE,**

RESCINDIR

Art.1º. O Contrato de trabalho por tempo indeterminado de nº001/2013, do empregado **MARLON DIOGO BARBANA**, portador da Carteira Profissional do Trabalho nº 0707271 Série-0040-PR, do cargo de **DENTISTA PSB 40 horas**, do Edital de Concurso Público de nº 002/2012, de 15/06/2012, regime de trabalho C.L.T., por rescisão de contrato de trabalho sem justa causa, por iniciativa do empregado, A PARTIR DESTA DATA.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito (26/09/2018).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 780

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Setembro de 2018

DECRETO Nº143/2018, de 26 de Setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento protocolado sob nº 1073/2018, de 26/09/2018, da servidora Joana Paula Boleti Lima da Rocha, RESOLVE,

EXONERAR

Art.1º. A servidora **JOANA PAULA BOLETI LIMA DA ROCHA**, matrícula funcional nº 3207, portadora da cédula de identidade nº 7.413.618-4 SESP/PR, do cargo em estágio probatório de Professora 20 horas, Classe A, nível I, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, lotada na Escola do Campo José Clarimundo Filho, na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de 25 de setembro do corrente ano.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, levado a efeito pela Lei Municipal nº339/95 da Estrutura Administrativa da Prefeitura e suas posteriores alterações.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (26/09/2018).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº015/2018

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**, a necessidades dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e ainda o termo de desistência de vaga apresentado pela candidata Ariadine Telles de Andrade, inscrita sob nº 0076902123, **RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, sob o regime de trabalho Estatutário, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público.

Nome da candidata	Inscrição	Cargo - carga horária
Marcilene Vanjura Kossar	0064202123	Cuidador Social 40 horas semanais

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentado pela convocada:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II- Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia autenticada;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia autenticada;
- V- Comprovante de residência
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia autenticada;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 780

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Setembro de 2018

- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde os candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.
- XVII-Abertura de conta corrente junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (27/09/2018).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, neste ato representada pelos Senhores **Adilson Champini**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.072.886-3 e inscrito no CPF/MF sob Nº 939.241.869-87, e **José Roberto dos Anjos**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.940.200-9 e inscrito no CPF/MF sob Nº 515.579.169-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditivo de Clausula do referente ao Contrato Administrativo nº. 028/2014, através da seguinte redação:

I - “ACRESCENTE-SE O CNPJ 30.643.023/00001-85, Fundo Financeiro dos Aposentados e Pensionistas do Município de Jardim Alegre, neste contrato, para o qual já estava contido na licitação ao qual refere-se ao pregão 27/2014, a partir da presente data, a pedido do Presidente do Fundo supracitado.

Conforme autoriza a Lei 8.666/93 no Artigo 65. “Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I**

TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito (26/07/2018).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 780

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Setembro de 2018

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Carlos Francisco Pires
CPF 635.416.459-20
Presidente do Fundo Financeiro dos
Aposentados e Pensionistas do
Município de Jardim Alegre

BANCO BRADESCO S.A.
Adilson Champini
Contratado

BANCO BRADESCO S.A.
José Roberto dos Anjos
Contratado

Testemunhas

Neni Aparecida Caroba
Cantertezi
CPF: 432.188.739-91

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

PORTARIA 103/2018, de 25 de Setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços e a adequação da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º.Fica devidamente nomeado o Senhor Nivaldo Bento de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 4.989.227-6 SSP/PR, Servidor Público, pertencente do quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Cadastro, Controle de Emissão de Nota Fiscal do Produtor Rural e Guia de Transporte de Animal- SIMBOLOGIA CC-8, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº960/2017.

Parágrafo Único: A presente nomeação não ocasionará nenhum ônus para os cofres públicos da Municipalidade, somente para adequação das funções e das atribuições do cargo ora nomeado.

Art.2º. Fica devidamente exonerado do cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Construção Civil**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o qual vinha ocupando até o presente momento, ficando declarado vago dentro da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (25/09/2018).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 780

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Setembro de 2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetor para atender as necessidades dos veículos do município de Jardim Alegre, durante o período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal vem retificar o Edital nº. 079/2018, no Anexo I nos itens a seguir:

I - Onde se lê:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
09	6	Uni	PNEU 750 R16	1.139,33	6.835,98
11	30	Uni	PNEU 275/80X 22,5 COMUM LISO DIANTEIRA	1.588,67	47.660,10
12	10	Uni	PNEU 275/80 X 22,5 COMUM BORRACHUDO TRAÇÃO	1.677,33	16.773,30
13	18	Uni	PNEU 215/ 75 R 17,5 RADIAL	999,33	17.987,94
28	2	Uni	PNEU 18.4 X 30 - COMUM 16 LONAS	3.433,00	6.866,00
30	12	Uni	PNEU 11 R 22,5 BORRACHUDO	2.047,00	24.564,00

Leia-se:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
09	6	Uni	PNEU 750x16	1.139,33	6.835,98
11	30	Uni	PNEU 275/80X 22,5 RADIAL LISO DIANTEIRA	1.588,67	47.660,10
12	10	Uni	PNEU 275/80 X 22,5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO	1.677,33	16.773,30
13	18	Uni	PNEU 215/ 75 R 17,5 RADIAL LISO RODOVIARIO	999,33	17.987,94
28	2	Uni	PNEU 18.4 X 30 - COMUM 12 LONAS	3.433,00	6.866,00
30	12	Uni	PNEU 11 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL	2.047,00	24.564,00

Com a presente retificação, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 11 de outubro de 2018 às 08:30 horas.

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão Presencial nº 079/2018 e a retificação.

Jardim Alegre, 26 de setembro de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 780

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Setembro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO N.º 140/2018

SÚMULA – *Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 1054/2018 de 09 de Maio de 2018 e Lei Municipal n.º 1096/2018, de 23 de Julho de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 do, Fundo Financeiro dos Aposentados e Pensionistas do Município de Jardim Alegre Pr, na forma de Anexos I, II e III do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Lei Municipal nº 1096/2018 de 23 de Julho de 2018 para o exercício financeiro de 2018 ficam desdobradas nos quadros oficiais de arrecadação na forma dos Anexos I e III ao presente decreto consoante às disposições do Art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos a partir de 23 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, em 24 de Setembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal

CARLOS FRANCISCO PIRES

Presidente



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 780

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Setembro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

FUNDO FINANCEIRO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PR Estado do Paraná

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - EXERCÍCIO DE 2018

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.335,00	650.000,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria													0,00
1.2 Contribuições													0,00
1.3 Receita Patrimonial													0,00
1.4 Receita Agropecuária													0,00
1.6 Receita de Serviços													0,00
1.7 Transferências Correntes													0,00
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.335,00	650.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.333,00	108.335,00	650.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 780

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Setembro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

FUNDO FINANCEIRO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PR

Estado do Paraná

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO 2018

DESPESA FIXADA PARA OS MESES

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.857,00	92.857,00	92.857,00	92.857,00	92.857,00	185.715,00	650.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.857,00	92.857,00	92.857,00	92.857,00	92.857,00	185.715,00	650.000,00
Juros e Encargos da Dívida													0,00
Outras Desp. Correntes													0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos													0,00
Inversões Financeiras													0,00
Amortização da Dívida													0,00
Reserva de Contingência													0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.857,00	92.857,00	92.857,00	92.857,00	92.857,00	185.715,00	650.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 780

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Setembro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

FUNDO FINANCEIRO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PR

Estado do Paraná

ANEXO III - DESDOBRAMENTO DE RECEITA PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Exercício de 2018

DESCRIÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES				216.666,00	216.666,00	216.668,00	650.000,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6 Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7 Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	216.666,00	216.666,00	216.668,00	650.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	216.666,00	216.666,00	216.668,00	650.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 780

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Setembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 13/2018

O Senhor MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Paternidade de 5 (cinco) dias ao servidor **OSMAR PIRES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.418.327-0 – SESP/PR, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Estado do Paraná, conforme Art. 92 da Lei Municipal Nº. 314/94 de primeiro de Julho de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA